

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO</b>   |   | <b>PROTOCOLO SIAM Nº 445672/2010</b>                                       |
| <b>INDEXADO AO PROCESSO:</b><br>Licenciamento Ambiental<br>Autorização para Intervenção Ambiental | <b>PA COPAM:</b><br>00119/1986/094/2009<br>05838/2009 | <b>SITUAÇÃO:</b><br>Sugestão pelo Deferimento<br>Sugestão pelo Deferimento |
| <b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Instalação - LI  |   |  |

|   |   |
|---|---|
| <b>EMPREENDEDOR:</b> VALE S/A   | <b>CNPJ:</b> 33.592.510/0164-09   |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b> VALE S/A – Posto de Combustível Periquito  | <b>CNPJ:</b> 33.592.510/0164-09   |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Itabira   | <b>ZONA:</b> Rural  |
| <b>COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y</b> 43° 14' 27"  | <b>LONG/X</b> 19° 37' 53"   |
| <b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b><br><input type="checkbox"/> USO INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO |   |
| <b>NOME:</b> Parque Municipal da Água Santa e Parque Natural Municipal do Intelecto   |   |
| <b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Doce  | <b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Santa Bárbara  |
| <b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7  | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Posto de Abastecimento |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> LUME Estratégia Ambiental/ Dário Orlandini  | <b>CNPJ/REGISTRO:</b> 06213273000109/ CREA MG 82391                               |
| <b>CONDICIONANTES:</b> Sim  |   |
| <b>MEDIDAS MITIGADORAS:</b> Sim   |   |
| <b>MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:</b> Não  |   |
| <b>AUTOMONITORAMENTO:</b> Não   |   |
| <b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 394/2009  | <b>DATA:</b> 26/11/2009   |

| <b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR:</b>                                   | <b>MATRÍCULA</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|---|------------------|-------------------|
| Janaina Melo Batista – Analista Ambiental (Gestora)               | 1181334-2        |                   |
| Lucas Gomes Moreira – Analista Ambiental                          | 1147360-0        |                   |
| Rodrigo Ribeiro Pignaton – Analista Ambiental                     | 114697-15        |                   |
| Patrick Calatroni – Analista Ambiental                            | 1229768-5        |                   |
| Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica | 1151533-5        |                   |
| Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico                | 1150175-6        |                   |
| Isabela Micherif Gudziki – Núcleo Jurídico                        | 1202517-7        |                   |

## **1. Histórico**

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor VALE S/A – Posto de Combustível Periquito obteve Licença Prévia nº002/2009 em 17/06/2009, com validade até 17/06/2013. Posteriormente, para obtenção da Licença de Instalação, preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 13/07/2009, através do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 657818/2009, em 16/11/2009, que instrui o processo administrativo de Licença de Instalação. Em 16/11/2009, após a entrega dos documentos, foi formalizado o processo de nº 00119/1986/094/2009 para a atividade de Posto de Abastecimento.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 25/11/2009 e realizou vistoria técnica no local a ser instalado o empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 0394/2009 no dia 26/11/2009.

Foram solicitadas informações complementares (of. SUPRAM-LM Nº 349/2009) em 02/12/2009 e (of. SUPRAM- LM nº 135/2010) onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

## **2. Controle Processual**

Em análise à documentação que instrui o presente Processo Administrativo verifica-se tratar de Licença de Instalação (LI) para a atividade de Postos de Abastecimento (Cód. DN 74/04 06-01-7), em empreendimento localizado na zona rural do município de Itabira/MG.

As informações prestadas no FCEI, bem como o requerimento de licença são de responsabilidade do Sr. Gianni Marcus Pantuza Almeida, Gerente de Meio Ambiente e do Sr. Sérgio Sampaio Martins da Costa, Gerente de Suporte Operacional, conforme verifica o vínculo dos mesmos com o empreendimento por meio do Instrumento Particular de Procuração apresentada e documentação pessoal.

O empreendimento se encontra localizado na zona de amortecimento do Parque Natural Municipal do Intelecto e Parque Natural Municipal Água Santa. Para tanto, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabira (CODEMA), órgão gestor das referidas Unidades de Conservação, por meio de seu presidente, o Sr. Gilberto Antônio Magalhães, emitiu o Termo de Anuência n.º 08/2008, informando não haver objeção à instalação do empreendimento no local proposto, devendo ser observadas as condicionantes propostas pelo referido conselho.

Encontram-se nos autos o requerimento de licença assinado pelos procuradores outorgados. Juntou-se, ainda, nos autos de Intervenção Ambiental, Estatuto Social e Ata da Assembléia Geral do Empreendimento que comprova o vínculo dos procuradores outorgantes.

Constam no processo cópia digital e declaração devidamente assinada, informando que se trata de cópia íntegra e fiel dos documentos que constituem o presente processo administrativo.

Consta publicado em periódico local/regional - Jornal O Tempo de 05/11/2009 - o pedido de LI, conforme determinação da Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95. Consta também publicado no mesmo periódico em 25/07/2009 a obtenção da Licença Prévia (LP). Ressalta-se que a publicação do pedido de licença foi, também, publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 01/12/2009.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7 da Deliberação Normativa nº 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

### **3. Introdução**

O empreendimento Companhia VALE S/A – Posto de Combustível Periquito formalizou o requerimento de Licença de Instalação (LI) para atividade de Postos de Abastecimento, conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 5.

Localiza-se na zona rural do município de Itabira nas coordenadas latitude 43°14'27" e longitude 19°37'53", encontra-se na zona de amortecimento do Parque Municipal da Água Santa e Parque Natural Municipal do Intelecto e fora de área de preservação permanente.

O empreendimento tem por finalidade o abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo. Possui uma capacidade nominal de armazenagem de 1200m<sup>3</sup> de Diesel armazenados em 2 (dois) tanques elevados (instalados acima do nível do solo – NBR 17505:2006) vertical e 6 (seis) tanques com capacidade de 15m<sup>3</sup> de óleo lubrificante.

O empreendimento possuirá 3,24 hectares de área diretamente afetada, com 14.505m<sup>2</sup> de área construída. Houve uma pequena alteração do projeto aprovado na Licença Prévia referente a localização do platô, que anteriormente seriam dois platôs posicionados nas elevações de referência 866,00 e 853 metros, ficando definido para Licença de Instalação um único platô para implantação do empreendimento.

Serão construídos três pistas de abastecimento de caminhões off-road (fora de estrada), uma pista de abastecimento de caminhão bi-tanque, prédio de utilidades, borracharia, sala elétrica, prédio dos vestiários e cantina, bacias de contenção de óleo diesel e lubrificantes, caixa d'água e casa de bombas de incêndio.

O empreendimento possuirá um total de 08 bombas, destinadas ao abastecimento de veículos off-road, de grande capacidade de carga, utilizados na extração de minério de ferro da Mina de Periquito.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos são de responsabilidade dos seguintes profissionais:

| <b>Número da ART</b>     | <b>Nome do Profissional</b> | <b>Formação</b>      | <b>Estudo</b>   |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------|---|
| ART (CREA)<br>1-40340172 | Yash Rocha Maciel           | Geógrafo             | Elaboração de Mapas / Geoprocessamento para PUP – Plano de Utilização Pretendida                              |
| ART (CREA)<br>1-50292072 | Dario Orlandini             | Engenheiro Florestal | Estudo de Flora para PCA e PUP/PTRF para os postos de abastecimento Periquito e Conceição no Complexo Itabira |

|                          |                                 |                           |   |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|---|
| ART (CREA)<br>1-40223573 | Marco Antônio Batista           | Engenheiro<br>Civil       | Coordenação Geral de elaboração de<br>RCA/PCA para licenciamento dos<br>Postos de Periquito e Conceição                         |
| ART (CREA)<br>1-50532795 | Gustavo Lira Meyer              | Geógrafo                  | ***   |
| ART (CREA)<br>1-51010399 | Leandro Nascimento<br>Gonçalves | Engenheiro<br>Florestal   | Elaboração/Caracterização Biofísica e<br>Planta Topográfica da Reserva Legal  |
| ART (CREA)<br>1-50375059 | Dario Orlandini                 | Engenheiro<br>Florestal   | Estudo Qualiquantitativo da flora<br>impactos e medidas de controle para<br>elaboração de<br>EIA/RIMA/PCA/PUPPTRF para<br>PDE06 |
| ART (CREA)<br>1-40507791 | Luiz Fernando de<br>Souza Lima  | Engenheiro<br>Civil       | Projeto de relocação do Real Clube<br>Campestre   |
| ART (CREA)<br>1-40474951 | Luiz Fernando de<br>Souza Lima  | Engenheiro<br>Civil       | SPCI – Prestação de serviços de<br>todas as atividades de engenharia e<br>SPDA e aterramento                                    |
| ART (CREA)<br>1-40474933 | Renato Rocha de<br>Souza        | Engenheiro<br>Mecânico    | SPCI – Prestação de serviços de<br>todas as atividades de engenharia e<br>SPDA e aterramento                                    |
| ART (CREA)<br>1-40474799 | Domingos José Couto<br>Pinto    | Engenheiro<br>Eletricista | SPCI – Prestação de serviços de<br>todas as atividades de engenharia e<br>SPDA e aterramento                                    |

#### 4. Caracterização do Empreendimento

Na fase de instalação haverá banheiros no canteiro utilizando o sistema fossa-filtro e banheiros químicos nas frentes de obra, mais próximos às atividades. Na fase de operação, contará com sistema composto por tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, vala de infiltração e leito de secagem. Observando-se que no leito de secagem receberá os despejos resultantes da limpeza do tanque séptico e do filtro anaeróbio e após secagem em leito, o lodo será disposto em aterro classe II externo licenciado, a ser contratado.

A mão-de-obra utilizada será através de prestadores de serviços, podendo atingir no período de pico até 150 empregados entre mão-de-obra direta, indireta e a gerenciadora do projeto, e na fase de operação do empreendimento será de 30 funcionários.

O canteiro de obras será implantado em área já antropizada, em parte na área diretamente afetada do empreendimento.

Os prestadores de serviços irão fazer a refeição nos restaurantes do município de Itabira.

#### 5. Caracterização Ambiental

A Área Diretamente Afetada (ADA), refere-se à área de instalação do Posto de Abastecimento de Periquito, ocupando 3,24ha, sendo que destes, apenas 0,78ha (24,07%) apresentam vegetação arbóreo-arbustiva e o restante 2,46ha, é constituída por área de solo exposto e gramíneas.

A área onde será instalado o empreendimento encontra-se geologicamente inserida nos domínios das rochas do Super Grupo Minas, Grupo Piracicaba, localmente constituída por filitos, capeados por uma espessa camada de laterita avermelhada de composição silto – argilosa.

Nessa região o aquífero Piracicaba é constituído principalmente por quartzitos friáveis em superfície, identificados ao longo de toda extensão da Mina de Periquito. Observa-se também ao longo do contato entre os aquíferos Cauê e Piracicaba, na maior parte da extensão dessa mina, a presença de uma unidade constituída por uma camada delgada interpretada como dolomitos manganésiferos decompostos, os quais apresentam como uma rocha alterada escura e argilosa, que segundo os estudos apresentados, constitui localmente uma barreira hidráulica nesse contato.

O nível de água no local onde será instalado o empreendimento encontra-se a 55 metros de profundidade, referente à água subterrânea armazenada no sistema aquífero Piracicaba.

## **6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras**

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, poderá haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação, ocorrendo também, a retirada da camada superficial do solo.

**Medidas mitigadoras:** Os tanques possuirão bacias de contenção revestidas com material não combustível com dimensionamento de vazão acima de 110% da capacidade de armazenamento dos tanques; possuirá câmara de contenção no ponto de conexão da descarga à distância de combustível; os tanques possuirão interligações através de tubulações aéreas de aço galvanizado com vazões controladas por válvulas hidráulicas; controle de estoque de combustível será automático; o conjunto moto-bomba do sistema de recalque estará, de acordo à classificação elétrica da área, localizada fora do limite de enchimento da bacia; será utilizado um transmissor de nível para cada tanque, capaz de evitar vazamentos em qualquer condição de operação ou incêndio; não haverá troca de óleo, somente o complemento deste nos automóveis; as áreas do empreendimento, pista de abastecimento, área de descarga e borracharia, possuirão pisos concretados, conforme a DN COPAM 108/2007; o sistema de drenagem destas áreas será provido de canaletas que direcionam todo o efluente para a caixa de acumulação, de onde serão transferidos através de caminhões tanques à Estação de Tratamento de Efluentes Oleosos (ETEO); possuirá sistema de segurança anti-abalroamento através de válvulas de retenção/corta fluxo para as unidades de abastecimento; os reservatórios verticais de teto fixo serão dotados de fundo de dupla parede jaquetado, com sensor de vazamento localizado no espaço intersticial, válvula de alívio

dispositivos corta-chama; os reservatórios possuirão alarme antitransbordamento, que será acionado quando nível de combustível atingir 90% da capacidade nominal do tanque; será realizado o armazenamento da camada superficial do solo, com finalidade de aproveitar suas características químicas, físicas e orgânicas em futuros processos de reabilitação de área degradada.

- **Recursos Hídricos:** Os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga; na lavagem desses resíduos a título de limpeza; na fração água e óleo gerado pelo funcionamento da caixa de acumulação e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário; diminuição da recarga do lençol freático e assoreamento dos cursos d'água na área indiretamente afetada.

**Medidas mitigadoras:** As áreas do empreendimento, pista de abastecimento, área de descarga e borracharia, possuirão pisos concretados, conforme a DN COPAM 108/2007; o sistema de drenagem destas áreas será provido de canaletas que direcionam todo o efluente para a caixa de acumulação, de onde serão transferidos através de caminhões tanques à Estação de Tratamento de Efluentes Oleosos (ETEO); os reservatórios possuirão alarme antitransbordamento, que será acionado quando o nível de combustível atingir 90% da capacidade nominal do tanque; haverá a construção de sistemas de drenagens de modo a controlar o escoamento das águas superficiais, prevenindo o carreamento do material sólidos e o surgimento de sulcos erosivos.

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento serão gerados resíduos sólidos, tais como lixo de natureza doméstica (gerado no escritório, sanitários e etc) e resíduo de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela caixa de acumulação, consideradas pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe – 1” ou “Resíduos Perigosos”.

**Medidas mitigadoras:** Será implantado o plano de gerenciamento de resíduos sólidos contemplando a separação, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos em função de sua classe de risco. Os resíduos sólidos serão armazenados temporariamente em tambores de 200 litros localizados em área coberta e com piso impermeável e drenagem dos efluentes líquidos ligados a caixa de acumulação. Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários, e sanitários (toalhas descartáveis, papéis e resíduos de sobras de alimentos de funcionários etc.) serão destinados a reciclagem e compostagem pela Companhia Vale do Rio Doce. Os pneus da frota serão encaminhados para as empresas específicas de reciclagem. As lâmpadas queimadas serão recolhidas pela empresa Recitec. Os resíduos sólidos contaminados com óleo (panos/estopas, peças contaminadas e filtros de óleo), são considerados pela NBR 10004/87 resíduos perigosos (Classe 1), serão encaminhados para a Central de tratamento da Vale.

- **Atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas serão decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis.

**Medidas mitigadoras:** Possuirá tubulação de respiro e válvula de contenção, posicionada a não causar incômodos e dispersão de vapores; sistema de acoplamento selado estanque para descarga de combustível, que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvula de retenção.

## **7. Da Reserva Florestal Legal**

A Reserva Florestal Legal (RFL), conforme Lei n.º 14.309/2002 e Decreto nº 43.710/2004 é:

(...) uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressaltada a de Preservação Permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

Foi apresentada a Certidão de Registro de Imóvel expedida pelo Cartório Imobiliário de Itabira (M-13.521), cuja propriedade verifica-se ser da empresa requerente. Registra-se que se encontram devidamente averbadas as áreas destinadas à Reserva Florestal Legal em uma área de 3.031,59 hectares, não inferior a 20%.

## **8. Da Autorização para Intervenção Ambiental**

Para a instalação do posto de abastecimento será necessária a supressão/intervenção em vegetação nativa e plantada, não sendo, necessária, supressão/intervenção em vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Para tanto, encontra-se vinculado ao pedido de LI o PA n.º 05838/2009 que trata da referida intervenção ambiental.

De fato, a Portaria IEF n.º 02/2009, que cria o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), especifica a competência da URC/COPAM em autorizar algumas intervenções, quando, associadas ao pedido de Licença Ambiental, vejamos:

Art. 10 - Compete a URC/COPAM autorizar os seguintes tipos de intervenção ambiental, quando integrados a processo de Licenciamento Ambiental:

(...)

2. supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo;

Os dados contidos no Requerimento para Intervenção Ambiental são de responsabilidade dos Srs. Gianni Marcus Pantuza Almeida e Joaquim Pedro de Toledo, conforme documentação pessoal apresentada e Instrumento Particular de Procuração, cuja validade se estende até 31/12/2010. Juntou-se, ainda, Estatuto Social e Ata da Assembléia Geral que comprova o vínculo dos procuradores outorgantes.

Foi apresentada Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas (DCC) referente à supressão de 1,9 ha de eucalyptus para o período de 10/2009 a 04/2011. Observa-se que nesta declaração existem outras áreas que não pertencem ao empreendimento objeto do licenciamento.

A área diretamente afetada, que se refere à área de instalação do Posto de Combustível de Periquito, ocupa 3,24 hectares, definido em área licenciada e não licenciada.

A área a ser licenciada possui 2,08 hectares que corresponde a 0,7385 hectares com reflorestamento de eucalipto e presença de sub-bosque, 0,045ha de floresta estacional semi-decidual em estágio inicial de regeneração e 1,30 hectares caracterizados em solo exposto e gramíneas.

A área licenciada possui APEF nº 0031327 expedida em 30 de abril de 2008, sendo que parte da área liberada, corresponde a 1,16 hectares do empreendimento objeto do licenciamento.

Foi realizado o inventário quali-quantitativo total da flora onde foi utilizada a amostragem total da área. Com base nesse levantamento foi estimado o rendimento lenhoso, o qual é representado na tabela a seguir:

**Tabela 01 – Rendimento Lenhoso Estimado**

| Áreas   | Volume         |           |          |
|---|----------------|-----------|----------|
|   | m <sup>3</sup> | st        | mdc      |
| Reflorestamento com Eucalipto                       | 146,9947       | 220,49205 | 73,49735 |
| Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial | 7,7728         | 11,6592   | 3,8864   |
| Total   | 154,7675       | 232,1513  | 77,38375 |

m<sup>3</sup> = metros cúbicos; st = estéreo; mdc = metro cúbico de carvão

As espécies identificadas foram por amostragem total: *Mangifera indica* (mangueira), *Xylopia sericea* (pimenteira), *Hymatanthus sp.* (agoniada), *Cecropia glaziovii* (embaúba vermelha), *Cecropia hololeuca* (embaúba branca), *Eremanthus erythropappus* (candeia), *Mabea fistulifera* (canudo de pito), *Casearia sp.* (espeto), *Tibouchina candoleana* (quaresma roxa), *Morta* (morta), *Eucalyptus sp.* (eucalipto), *Eugenia sp.2* (jambo branco), *Pinus sp.* (pinus), *Trema micrantha* (crindiúva) e *Aegiphila sellowiana* (papagaio).

Dessa forma conclui-se que a autorização para supressão será concedida para uma área total de 0,78 hectares, com rendimento lenhoso de 154,7675 m<sup>3</sup>.

O material lenhoso do tipo lenha será destinado à comercialização.

Não foi constatado na ADA, segundo inventário florestal, nenhuma espécie da flora na lista de ameaçadas de extinção.



## 9. Da Intervenção em Recursos Hídricos

Conforme informado no FCEI, bem como em resposta às informações complementares, o empreendimento fará uso de recurso hídrico proveniente de captação subterrânea, outorgada pela Portaria IGAM n.º 1691/2005, cuja validade se estende até 23/11/2010, conforme se verifica do certificado apresentado.

A água utilizada na implantação do referido empreendimento será transportada por caminhões pipas de 20m<sup>3</sup> de capacidade, a partir de tomadores d'água, com o consumo aproximado de 120m<sup>3</sup>/mês e para operação do posto terá consumo mensal aproximado de 125m<sup>3</sup>/mês, na limpeza de pistas do local, sanitários e demais necessidades do empreendimento.

## 10. Discussão

O empreendimento **Posto de Combustível de Periquito** pertence ao setor de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, o empreendimento foi classificado como sendo Classe 0, uma vez que no raio de 100 metros não foi identificado nenhum fator de agravamento.

Segundo Relatório Indicativo do Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), o empreendimento encontra-se a mais de 30m do curso d'água mais próximo, informação que corrobora com a vistoria *in loco*.

Segundo informação do empreendedor, está sendo previsto um sistema alternativo no-break para alimentação ininterrupta para operação do alarme de transbordamento quando houver falta de energia.

Segundo também informado pelo empreendedor, os efluentes líquidos oleosos decorrentes da lavagem do piso de áreas cobertas e descobertas e precipitação pluvial sobre áreas de manuseio de diesel/lubrificante, serão direcionados para 04 tanques (caixas de acumulação de plástico reforçado com fibra de vidro de 15m<sup>3</sup> cada) de onde serão transferidos através de caminhões tanques à Estação de Tratamento de Efluentes Oleosos (ETEO). O tratamento será realizado nas ETEOs das oficinas de equipamentos das minas de Cauê e Conceição, que estão na fase de implantação. Os processos de tratamento serão físico-químicos, envolvendo etapas de floculação seguidas de decantação ou flotação por ar dissolvido e filtração. Os efluentes finais serão lançados em corpos receptores (córrego Conceição e Santana) e/ou serão reutilizados para fins industriais.

O óleo recuperado no processo de tratamento será enviado para rerrefino, através de empresas coletoras e rerrefinadora de óleos usados, devidamente autorizados pela ANP e licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

Os lodos a serem gerados nestas ETEOs, bem como borras oleosas e óleos cujos níveis de contaminação impeçam seu rerrefino, serão destinados para co-processamento em empresas devidamente licenciadas pelos órgãos competentes.

## 11. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento desta Licença Ambiental na fase de Instalação, para o empreendimento VALE S/A – Posto de Combustível Periquito da empresa VALE S/A para a atividade de Posto de Abastecimento, no município de Itabira, MG.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Parecer Conclusivo

Favorável:    ( ) Não            ( X ) Sim

## 13. Validade

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos.

Validade da Autorização para Intervenção Ambiental: 04 (quatro) anos.

## 14. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Instalação (LI) da VALE S/A – Posto de Combustível Periquito.

**Anexo II.** Relatório Fotográfico da VALE S/A – Posto de Combustível Periquito.

**ANEXOS**

**Empreendedor:** VALE S/A  
**Empreendimento:** VALE S/A – Posto de Combustível Periquito  
**Atividade:** Posto de Abastecimento  
**Código DN 74/04:** F-06-01-7  
**CNPJ:** 33.592.510/0164-09  
**Municípios:** Itabira  
**Responsabilidade pelos Estudos:** LUME Estratégia Ambiental/ Dário Orlandini  
**Referência:** Licença de Instalação  
**Processo:** 00119/1986/094/2009 e 05838/2009  
**Validade:** 4 (quatro) anos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Instalação (LI) da VALE S/A – Posto de Combustível Periquito.

| Item | Descrição da Condicionante  | Prazo*   |
|------|---|--|
| 01   | Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) conforme Decreto Estadual n.º 44.746/2008.   | Na formalização da Licença de Operação (LO)      |
| 02   | Apresentar “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ” para os funcionários do empreendimento, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 422/2010.                                   | 120 (cento e vinte) dias                         |
| 03   | Executar o “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ”, após aprovação pela equipe interdisciplinar da Supram.  | Durante a vigência da Licença de Instalação (LI) |
| 04   | Apresentar notas fiscais da destinação do material lenhoso.   | Na formalização da Licença de Operação (LO)      |
| 05   | Apresentar cópia das notas fiscais dos equipamentos instalados e relatório técnico que atestem sua instalação e/ou execução dos serviços, acompanhado de sua respectiva ART, devidamente quitada. | Na formalização da Licença de Operação (LO)      |
| 06   | Apresentar laudo técnico referente ao teste de estanqueidade do sistema de armazenamento aéreo de combustível, juntamente com ART do responsável técnico, devidamente quitada.                    | Na formalização da Licença de Operação (LO)      |
| 07   | Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a destinação correta da camada superficial do solo retirado para implantação do posto de abastecimento.                                      | Na formalização da Licença de Operação (LO)      |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Instalação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**Anexo II: Relatório Fotográfico da VALE S/A – Posto de Combustível Periquito.**



**Foto 01.** Área de instalação do Posto de Combustível Periquito



**Foto 02.** Área de instalação do Posto de Combustível Periquito



**Foto 03.** Área de instalação do Posto de Combustível Periquito



**Foto 04.** Área de instalação do Posto de Combustível Periquito